

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior***REGISTRO GERAL**

FICHA

01F

RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 14.928**

CNM 080200.2.0014928-21

**DATA - 10 de setembro de 2010.**

**IMÓVEL** - Lote nº 06/07/08 (seis/sete/oito), da quadra nº 43 (quarenta e três), situado no Distrito de Graciosa, desta Comarca, com a área de 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta) metros quadrados.  
**CONFRONTAÇÕES** - Com 45,00 (quarenta e cinco) metros de frente para a Rua Manoel B. Gonçalves; lateralmente com 30,00 (trinta) metros e 45,00 (quarenta e cinco) metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 05 (cinco), 09 (nove), partes do 03 (três) e 10 (dez), todos da mesma quadra.

**PROPRIETÁRIOS** - **JOÃO DARCI PREUSS**, (C.I. nº 1.256.003/SSP-PR - C.P.F. nº 331.129.759-87), agricultor, casado com **MARIA DOLORES VANDRESEN PREUSS**, (C.I. nº 1.343.063/SSP-PR - C.P.F. nº 634.375.899-20), do lar, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na cidade de Paranavaí-PR, e **SILVIO PREUSS**, (C.I. nº 3.555.489-0/SSP-PR - C.P.F. nº 556.276.689-20), agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SIMONE APARECIDA DE SOUZA PREUSS**, (C.I. nº 6.081.709-0/SSP-PR - C.P.F. nº 269.336.018-89), do lar, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, s/nº, Distrito de Graciosa, na cidade de Paranavaí-PR.

**REG. AQUISITIVO** - R-4-12.064, do 1º Ofício de Registro de Imóveis local.

\*\*\*\*\*

**R-1-14.928 - DATA - 10/09/2010 - Prot. nº 30.879 - DATA - 10/09/2010.**

**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Os proprietários, já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Brasília-DF**, por sua Agência de Paranavaí-PR, pela **C.R.P.H. nº 40/01989-6**, emitida em 01/09/2010 (primeiro de setembro de dois mil e dez) por Josival Moreira da Silva, (C.P.F. nº 556.277.229-91), pelo valor de **R\$ 229.823,54 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vencimento previsto para **20/07/2012 (vinte de julho de dois mil e doze)**, juros e demais encargos mencionados no Registro nº 2.627, Lº 03, Reg. Aux. deste Ofício. Pelos hipotecantes, foi declarado sob as penas da Lei; em atendimento as Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, item 8, letra c, que não comercializam a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; que não são responsáveis por recolhimento da contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbanos ou rurais. Certidões Negativas nºs 919 à 921/2010 expedidas em 11/08/2010 pela Prefeitura Municipal local. NADA MAIS. Custas - R\$ 66,15 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Sérgio Severino Sbrussi. **SUBSTITUTO DO OFICIAL** *duj*

**AV-2-14.928 - DATA - 19/07/2012 - Prot. nº 37.172 - DATA - 16/07/2012.**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Tendo em vista o contido na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 16/07/2012 (dezesesseis de julho de dois mil e doze), expedida pelo Banco Credor **BANCO DO BRASIL S/A**, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-1-14.928 (C.R.P.H. nº 40/01989-6)**, por terem os devedores liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior.  
**OFICIAL**

MATRÍCULA Nº  
**14.928**

CNM 080200.2.0014928-21

CONTINUAÇÃO

**R-3-14.928 - DATA - 25/09/2012 - Prot. nº 37.883 - DATA - 24/09/2012.**

**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Os proprietários já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Brasília-DF**, por sua Agência de Paranavaí-PR, pela **C.R.P.H. nº 40/02690-6**, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, emitida em 18/09/2012 (dezoito de setembro de dois mil e doze), para garantir obrigação por parte de Josival Moreira da Silva (C.P.F. nº 556.277.229-91), com vencimento previsto para **20/08/2014 (vinte de agosto de dois mil e quatorze)**, juros e demais encargos mencionados no Registro **3.143**, Lº 03, Reg Aux. deste Ofício. Pelos hipotecantes foi declarado sob as penas da Lei; em atendimento as Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, item 8, letra c, que não comercializam a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, que não são responsáveis por recolhimento da contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbanos ou rurais. Certidão Negativa de Débitos nº 10473, expedida em 13/08/2012, pela Prefeitura Municipal local. NADA MAIS. Custas - R\$ 88,83 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ**. Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**

**AV-4-14.928 - Prot. nº 44.649 - DATA - 22/08/2014.**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Tendo em vista autorização contida na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 21/08/2014 (vinte e um de agosto de dois mil e quatorze), expedida pelo Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-3-14.928 (C.R.P.H. nº 40/02690-6)**, deste Ofício Registral, por ter o devedor liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 9,42 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ**. Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 12/09/2014

**R-5-14.928 - Prot. nº 48.792 - DATA - 25/11/2015.**

**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Os proprietários já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Brasília-DF**, por sua Agência de Paranavaí-PR, pela **C.R.P.H. nº 40/03846-7**, no valor de **R\$ 143.693,55 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, emitida em 24/11/2015 (vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze), para garantir obrigações por parte de **JOSIVAL MOREIRA DA SILVA - C.P.F. nº 556.277.229-91**, com vencimento previsto para **30/07/2017 (trinta de julho de dois mil e dezessete)**, juros e demais encargos mencionados no Registro **3.925**, Lº 03, Reg Aux. deste Ofício. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs 59EB.4310.F883.DED8. D4BD.DD4E.8549.B660. 7195.25F7.2EBE.C6CE. e 8743.AAA9.2BBC.AEED, expedidas em 27/11/2015 e 01/10/2015, que abrangem inclusive as contribuições sociais. Certidões Negativas de Débitos Municipais nºs 5180, 5181 e 5182, expedidas em 05/10/2015, pela Prefeitura Municipal local. Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Códigos Hash: ea11. 000e. febe. b342. a241. a937. eb11. 3736. 2abb. 1391, 9943. 830f. 77a6. 4833. 2d51. 89bf. 5b62. 72fe. 1adc. 6edd, 8a55. 2268. 04a6. 41f3. aecf. 1eca. faf2. af13. f04c. 9b49 e 89bd. 7157. cc0b. d0c6. 9e01. b728. 4dc0. 108a. 9f40. 425e. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 105,21 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ**. Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 27/11/2015

**AV-6-14.928 - Prot. nº 55.875 - DATA - 05/09/2017.**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Tendo em vista o contido na Baixa de Registro endereçada a este Ofício Registral, datada de 07/08/2017 (sete de agosto de dois mil e dezessete),

SEGUE NA FICHA Nº



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RUBRICA

FICHA

02F

CNM 080200.2.0014928-21

expedida pelo Banco Credor **BANCO DO BRASIL S/A**, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-5-14.928 (C.R.P.H. nº 40.03846-7)**, por terem os devedores liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 11,46 equivalente a 63,00 VRC. **DOU FÉ** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 06/09/2017.

**R-7-14.928 - Prof. nº 55.874 - DATA - 05/09/2017.**

**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Os proprietários já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Paranavaí-PR, pela **C.R.P.H. nº 40/04238-3**, no valor de **R\$ 339.932,38 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)**, emitida em 31/08/2017 (trinta e um de agosto de dois mil e dezessete), para garantir obrigações por parte de **JOSIVAL MOREIRA DA SILVA**, (C.P.F. nº 556.277.229-91), com vencimento previsto para **20/08/2019 (vinte de agosto de dois mil e dezenove)**, juros e demais encargos mencionados no Registro **4.267, Lº 03, Reg Aux. deste Ofício**. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs EA1B.634E.2184.4382, 29B0.FFC1.0EE2.129D, A3E0.DA9F.6D6A.2CA5 e AB6E.FC65.37E3.7D4F expedidas em 08/09/2017, que abrangem inclusive as contribuições sociais. Certidões Negativas de Débitos nºs 3929, 3891 e 3892, expedidas em 27/07/2017 e 25/07/2017, pela Prefeitura Municipal local. Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Códigos Hash: c562. 89e3. 2d54. c39e. 71e6. 4ac9. 6a62. 2143. d9a1. 631d. e3b4. 7b64. 5a41. fc30. 9529. 71c2. beee. d4fb. b7e7. 0a7a, a11d. 7bb8. b0ff. 0e6b. 3731. 1be0. 3505. 124a. 3f17. 125f e 0be5. abcf. e933. 7c05. 5c8c. 4eee. 1805. a22c. 5160. 97e5. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 114,66 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 08/09/2017.

**AV-8/14928 - PROTOCOLO - 61.114 - DATA - 29/07/2019**

**ADITIVO** - Pelo Aditivo datado de 18/06/2019 (dezoito de junho de dois mil e dezenove), o Devedor e o Credor da Cédula, objeto do **R-7/14928 (C.R.P.H. nº 40/04238-3)**, resolveram ADITÁ-LA para alterar as seguintes cláusulas: **1) VENCIMENTO** - Fica alterado o vencimento da referida cédula para a data de 20/08/2020. **2) FORMA DE PAGAMENTO** - O Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização da dívida, 1 (uma) única parcela vencível em 20/08/2020, de valor correspondente ao saldo devedor, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. **3) LIBERAÇÃO DE BENS EM GARANTIA** - Financiador e Financiado têm justo e acordado neste ato, excluir da garantia pignoratícia, o seguinte bem de propriedade do financiado: Lavoura de Mandioca, período agrícola de maio/2017 a abril/2019, 2.726,16 Toneladas, no valor de R\$ 783.689,22. **4) RETIFICAÇÃO DE NOME** - Tendo em vista a liberação da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento, passa a denominar-se: "CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA), com as demais cláusulas e condições, constantes na via que fica arquivada em Cartório. NADA MAIS. Emolumentos: R\$ 12,16, equivalentes a 63 VRC. **DOU FÉ** João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 01/08/2019. HTH.

**AV-9/14928 - PROTOCOLO - 64.320 - DATA - 10/08/2020**

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0014928-27**. NADA MAIS. Emolumentos: Nihil. **DOU FÉ**. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 20/08/2020. JMBJ.

**AV-10/14928 - PROTOCOLO - 64.320 - DATA - 10/08/2020**

**ADITIVO** - Por aditivo datado de 28/07/2020 (vinte e oito de julho de dois mil e vinte) o Financiador e o Financiador da Cédula objeto do **R-7/14928** acima (C.R.P.H nº 40/04238-3), resolveram ADITÁ-LA, da seguinte forma para se estabelecer: **1) CLÁUSULA PRIMEIRA**: Alteração do prazo de vencimento: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 20/08/2021 (vinte de agosto de dois mil e vinte e um). **2) CLÁUSULA**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**14.928**

CNM 080200.2.0014928-21

CONTINUAÇÃO

**SEGUNDA:** Alteração da forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador em amortização desta dívida, 1 (uma) única parcela vencível em 20/08/2021, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado na respectiva data, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. As demais cláusulas e condições da Cédula, não expressamente alteradas neste Aditivo, ficam Expressamente Ratificadas, especialmente as garantias constituídas, que àquela se integra, continuando a produzir seus jurídicos e legais efeitos. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 60,80, FUNREJUS R\$ 15,20, FADEP R\$ 3,04, ISS R\$ 1,22, TOTAL R\$ 80,26. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 20/08/2020. JMBJ.**

**AV-11/14.928 - PROTOCOLO - 67.468 - DATA - 18/06/2021**

**ENDEREÇO DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Manoel Bento Gonçalves, s/nº, Distrito de Graciosa, Paranavaí-PR (CEP 87.722-000)**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/06/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000000765921B.

**AV-12/14.928 - PROTOCOLO - 67.468 - DATA - 18/06/2021**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano do Distrito de Graciosa, desta Comarca. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/06/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000000766021S.

**AV-13/14.928 - PROTOCOLO - 67.468 - DATA - 18/06/2021**

**LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23º5'6.98"S e Longitude: 52º 36'8.06"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/06/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000000766121Q.

**AV-14/14.928 - PROTOCOLO - 67.468 - DATA - 18/06/2021**

**ADITIVO** - Por Instrumento Particular de Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04238-3, datado de **08/06/2021 (oito de junho de dois mil e vinte e um)**, as partes da Cédula objeto do **R-7/14.928**, resolveram **ADITÁ-LA**, da seguinte forma para se estabelecer: **1) VENCIMENTO** - As partes fixam o vencimento da Cédula para **20/08/2022 (vinte de agosto de dois mil e vinte e dois)**; **2) FORMA DE PAGAMENTO** - O Financiado obriga-se a pagar o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado em uma única parcela, vencível em 20/08/2022 e **3) AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO**. As partes ratificam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Demais cláusulas e condições contidas no instrumento, cuja via fica arquivada nesta Serventia. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 68,36, FUNREJUS R\$ 17,09, FADEP R\$ 3,4180, ISS R\$ 1,3672, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 90,24. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/06/2021. HTH.**

Selo Digital: 0189145AVAA0000000766221O.

SEGUE NA FICHA Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente  
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL.

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.928

FICHA

03

RUBRICA

CNM 080200.2.0014928-21

AV-15/14.928 - PROTOCOLO - 68.603 - DATA - 26/10/2021

**EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 25/10/2021 (vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um) e Certidão expedida em 15/10/2021 (quinze de outubro de dois mil e vinte e um), nos Autos nº 0007804-64.2021.8.16.0130 de Execução de Título Extrajudicial, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Paranavaí-PR, em que são partes COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP (CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53) - Exequente e SILVIO PREUSS (CI/RG nº 3.555.489-0/SSP-PR - CPF/MF nº 556.276.689-20) e S PREUSS RESTAURANTE ME (CNPJ/MF nº 28.552.967/0001-03) - Executados, tendo como valor da causa R\$ 89.397,25 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), procedo a presente para consignar que fora determinado CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO, sobre o imóvel desta matrícula, conforme consta dos aludidos autos. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 68,36, FUNREJUS R\$ 17,09, FADEP R\$ 3,4180, ISS R\$ 1,3672, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 90,24. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. HTH.  
Selo Digital: F914V.uoqPI.sLc35-9Pskk.DaRyb.

R-16/14.928 - PROTOCOLO - 70.564 - DATA - 03/06/2022

**PENHORA - PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 50% (CINQUENTA POR CENTO)** do imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0007804-64.2021.8.16.0130, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Paranavaí-PR, em que são partes COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP (CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53) - Exequente e SILVIO PREUSS (CI/RG nº 3.555.489-0/SSP-PR - CPF/MF nº 556.276.689-20) e S PREUSS RESTAURANTE ME (CNPJ/MF nº 28.552.967/0001-03) - Executados, para garantir a execução no valor de R\$ 89.397,25 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - devidamente quitado em 08/06/2022, no valor de R\$ 178,79, incidente sobre o valor da causa. NADA MAIS. Emolumentos: 1.293,60 VRC, equivalentes a R\$ 318,23, FUNDEP R\$ 15,91, ISS R\$ 6,36, SELO R\$ 5,95, TOTAL R\$ 346,46. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 13/06/2022. ASS.

Selo Digital: F914V.KrqPZ.rUH8N-HPbFK.DaWTr.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 25229/2025. CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 14.928, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é valida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. Paranavaí, 01 de setembro de 2025.

Buscas R003 R\$2,49; Certidão - Emolumentos Diferidos S139 R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - Total: R\$ 62,94

MATRÍCULA  
14.928